ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Demanda solicitada: Prestação de serviços de assessoria na área de comunicação social.

Área solicitante: Secretaria Municipal de Governo.

Responsável pela área solicitante: Robson Lúcio de Oliveira.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1 - Descrição da necessidade da contratação:

A contratação dos serviços supracitados se faz necessária para que sejam feitas as divulgações dos trabalhos realizados em prol do Município e os futuros acontecimentos, oferecendo à população transparência e informação de todos os atos através dos meios de divulgação oficiais e das redes sociais.

A ampla divulgação de campanhas e informativos, nos tempos atuais, é de suma importância para o sucesso dos objetivos pretendidos, alcançando um maior número de cidadãos alvo das ações da Administração.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Devido a não obrigatoriedade da confecção do Plano de Contratações Anual, conforme o que consta no inciso VIII do Art. 12, da Lei 14.133/21, que traz em caráter facultativo a elaboração da respectiva peça de planejamento, o mesmo não foi formalizado para o ano de 2026.

3 - Requisitos da contratação:

- **Requisitos necessários na execução do contrato:**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: Em até 3 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, posteriormente a devida assinatura do contrato.

- Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissional especializado, conforme as praxes legais exigidas.

- A CONTRATADA deverá prestar os serviços técnicos com suporte no desenvolvimento das atividades do município de Silveirânia - MG, de acordo com as legislações vigentes, compreendendo os seguintes tópicos e descritivos:

a) MARKETING DIGITAL - Personalização, padronização, criação de web posts, monitoramento de comentários e geração de conteúdo para redes sociais (Facebook, Instagram e site oficial), mínimo de três publicações institucionais por semana; publicação de obras e ou notícia por semana;

b) DESIGN - Criação de peças para campanhas e produção de panfletos, folders, revistas, placas, outdoors, arte para uniformes e materiais institucionais, etc.

c) INFORMATIVOS - Criação de informativo com conteúdo variado, envolvendo obras, saúde, cultura, assistência social, educação e finanças, mantendo a total transparência das ações administrativas municipais;

d) DIREÇÃO E ROTEIRIZAÇÃO – Produção e direção de roteiros de vídeos e/ou programetes para redes sociais; – Produção de roteiros para vídeos institucionais; Roteirização, produção e gravação de spots para rádio e/ou carro de som; utilização para a rádio local para veiculação permanente de projetos realizados e em andamento, além de campanhas socioeducativas, filantrópicas e de utilidade pública;

e) BOLETIM MENSAL – Criação de Boletim Mensal contendo as realizações das diversas secretarias municipais para divulgação nas redes sociais e site oficial;

f) CANAIS DE VEICULAÇÃO DE VÍDEO – Instagram e Facebook para exibição dos vídeos e lives na internet;

g) SITES – Alimentação diária de *website* com notícias e ações da administração municipal no site institucional e oficial, promovendo a integração com Redes Sociais;

h) CAMPANHAS EDUCATIVAS E PUBLICAÇÕES DENGUE E DEMAIS SURTOS PANDÊMICOS – Criação de conteúdo, webposts e campanhas educativas relacionadas a Campanha Nacional de Imunização e as principais medidas de prevenção e orientações de saúde para se evitar a contaminação da doença.

i) SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E CINEGRAFIA – Realização de serviço de fotografia e cinegrafia, através de profissional capacitado, dos eventos, campanhas, cerimoniais, reuniões, inaugurações, etc.

j) GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS - Administração, personalização, padronização, criação de web posts, monitoramento de comentários e geração de conteúdo dos perfis oficiais da Prefeitura em Facebook, Instagram, X (Twitter), YouTube e TikTok. Criação de conteúdo multimídia (textos, imagens, vídeos curtos, stories e reels). Uso de ferramentas de agendamento e monitoramento (ex: MLabs, Hootsuite).

- Os trabalhos serão desenvolvidos, no mínimo, pelo seguinte profissional:

a) Profissional com curso superior em Comunicação Social e/ou Relações Públicas.

A empresa deverá realizar os serviços de forma contínua, em escritório próprio, bem como realizar ao menos 03 (três) visitas semanais junto à Sede da Prefeitura Municipal, com duração mínima de 04 (quatro) horas cada, por meio de profissional qualificado, a fim de prestar os serviços de assessoria na área de comunicação social, incluindo gestão de mídias sociais, comunicação institucional, produção de conteúdo audiovisual e gráfico (arte), devendo ainda, disponibilizar atendimento por meio de telefone fixo, móvel, e-mail, whatsapp, vídeo conferência, sempre que demandado, para sanar quaisquer dúvidas, informações e/ou esclarecimentos que si fizerem necessários por parte do Município e ainda, manter Escritório próprio, destinado à execução de serviços necessários ao objeto.

Todas as despesas relacionadas ao deslocamento de profissional técnico, diárias, hospedagens, alimentação, dentre outras despesas necessárias, serão de responsabilidade da contratada.

- Gestão Segura de Senhas e Acesso

a) Manter controle rigoroso sobre os logins e senhas dos perfis oficiais da Prefeitura nas redes sociais.

b) Utilizar ferramentas de gerenciamento seguro de senhas (ex: LastPass, 1Password, Bitwarden) com acesso restrito à equipe autorizada.

c) Registrar e atualizar periodicamente os dados de acesso, garantindo que estejam disponíveis para a fiscalização da Prefeitura.

d) Implementar autenticação em dois fatores (2FA) sempre que possível, para prevenir acessos indevidos.

- Monitoramento e Denúncia de Conteúdos Malicioso

a) Monitorar continuamente as redes sociais em busca de conteúdos ofensivos, difamatórios ou manipulados, especialmente aqueles com o objetivo de prejudicar a imagem institucional da Prefeitura.

b) Identificar e reportar conteúdos que violem os termos de uso das plataformas (fake news, discurso de ódio, incitação à violência, etc.), utilizando os canais oficiais de denúncia de cada rede.

c) Elaborar relatórios mensais com registros de ocorrências, ações tomadas e recomendações para mitigação de riscos reputacionais.

d) Atuar em conjunto com a assessoria jurídica da Prefeitura, quando necessário, para encaminhamento de medidas legais.

- Os equipamentos necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- **Especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade do item e estimativas das quantidades para a contratação:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	OBSERVAÇÕES
01	12	Mês	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria na área de comunicação social.	Quantitativos definidos segundo os critérios: histórico de consumo, previsão futura de uso, acréscimo de atividades do setor.

Os serviços se enquadram como de natureza comum, pois possuem padrões de

desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

- **Tempo previsto de contrato:**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a assessoria na área de comunicação social é constante, sendo que todas as obrigações que compõem a lei da transparência pública, são de caráter contínuo decorrente de necessidades permanentes e prolongadas, muitas vezes imprevisíveis, demandando monitoramento constante, além da permanente necessidade de divulgação dos atos, campanhas, atividades e ações da Administração Pública Municipal, onde o não cumprimento pode acarretar perda de recursos de suma importância na manutenção das atividades fim do Município, bem como prejuízo e desinformação à população, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a vantagem econômica a ser obtida através da manutenção dos preços contratados com o passar dos anos.

Recomenda-se a formalização de contrato, não substituindo o mesmo por outros instrumentos hábeis, conforme prevê o Art. 95 da Lei 14.133/21, tendo em vista a possibilidade de obrigações futuras, inclusive de caráter trabalhistas e de segurança.

- **Enquadramento do bem de consumo como comum ou de luxo:**

Não se aplica ao(s) item(ns) desta demanda, por se tratar de serviço.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1 - Levantamento de Mercado:

Conforme contratações similares feitas pelo próprio Município nos anos anteriores, pôde-se comprovar uma gama ampla de fornecedores aptos a participar de um certame licitatório no ramo pertinente ao objeto pretendido. As margens de economia ao fim das disputas de preços em relação às pesquisas de mercado mostraram-se amplas e vantajosas.

A terceirização dos serviços se mostra mais vantajosa para a administração, tendo em vista que a especialização necessária para execução dos serviços a serem contratados é muito alta, não tendo servidor tecnicamente habilitado para desenvolver tal programa no quadro da Administração.

2 - Estimativa do valor da contratação:

FORNECEDOR / ÓRGÃO	**Conforme mapa de cotação em anexo**
ITENS / VALORES	
Valor Total Estimado da Contratação	R$ 49.461,48
Método de pesquisa	Pesquisa de mercado com fornecedores do ramo pertinente combinada com contratações similares feitas pela Administração Pública.
Método de definição do valor estimado da Contratação	Média
Justificativa da escolha dos fornecedores	A escolha se deu com base no histórico idôneo das empresas, consolidação das mesmas no ramo de atuação pertinente ao objeto e histórico de relação com o Município, demonstrando maior disponibilidade e presteza em fornecer os orçamentos solicitados.
Deverão ser levados em conta os seguintes componentes econômicos, secundários ao valor estimado da contratação: Não há.	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução como um todo:

Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades da Administração, em especial aos diversos serviços associados à comunicação institucional do órgão, alinhados com os anseios e planejamento da nova gestão, para a adequada transparência dos atos, MOSTRA-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL através de processo licitatório.

2 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Por se tratar de item único, serviço não divisível, de prestação continuada, NÃO HÁ NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

3 - Resultados pretendidos:

- Padronização das ações de publicidade e marketing do Município;
- Acesso à um serviço especializado de Comunicação Social;
- Transparência das ações realizadas;
- Manutenção das mídias sociais do Município; e
- Divulgação adequada das campanhas, ações, eventos e atividades previstas.

4 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

- Não há.

5 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

CONTRATAÇÃO	OBJETO	VIGENTE
Correlatas	NÃO HÁ	-
Interdependentes	Aquisição de licenças de sites e mídias sociais	SIM

6 - Possíveis impactos ambientais:

Não há.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto mostra-se VIÁVEL E RAZOÁVEL a contratação ora pretendida, pois encontra-se adequada a demanda levantada, possivelmente atendendo de forma eficaz, eficiente, viável economicamente e de forma sustentável ao objetivo almejado.

Silveirânia/MG, 09 de março de 2026.

Robson Lúcio de Oliveira
Secretário Municipal de Governo